



LEI Nº 263/2004

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL APROVOU E EU, JOSÉ ANTONIO CAFISSI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$: 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a ocorrer com despesas de obras de conclusão de barracão agrícola.

Parágrafo Único – A classificação contábil da despesa será efetuada no Ato do Executivo que abrir o crédito.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inc. III da Lei Federal 4.320/64, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 ADMINISTRAÇÃO

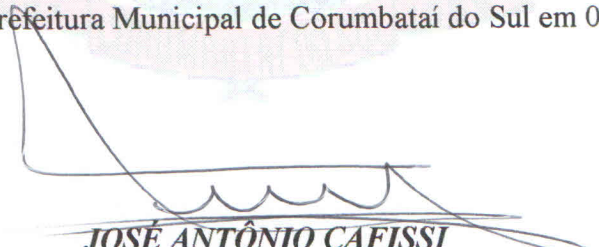
03.09 SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E URBANISMO

03.009.04.122.0005.1.005000 – Construção do Paço Municipal

4.4.90.00.00 (321) Aplicações Diretas.	R\$: 20.000,00
---	----------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul em 09 de Março de 2004.


JOSÉ ANTÔNIO CAFISSI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

em 10/03/04 PÁGINA 25